



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UFRB (11.01)
(Identificador: 201945302)**

Nº do Protocolo: 23007.00028504/2019-61

Cruz Das Almas-BA, 14 de Novembro de 2019.

Título: Afastamento de servidores - Adequação ao Decreto 9.991/2019

Senhores(as) Diretores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos as seguintes orientações e solicitações referentes aos processos de afastamentos de servidores desta Universidade.

1 Do afastamento de servidores docentes para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em 2020.

Considerando que os Centros de Ensino da UFRB construíram durante o ano de 2018 seus respectivos **Planos de Capacitação Docente**, conforme Resolução CONSUNI 006/2018;

Considerando que a construção de tais planos decorreram de amplas discussões e aprovações em diferentes instâncias nos Centros (Áreas de Conhecimento, Núcleo de Gestão de Pesquisa, Conselho Diretor), e implicaram em um processo de planejamento que considerou as dimensões acadêmica (no âmbito do Centro e de instituições externas), bem como dimensões pessoais e profissionais;

Considerando que as elaborações dos Planos de Capacitação seguiram critérios definidos no âmbito de cada Centro em consonância com a Resolução CONSUNI 06/2018;

Considerando o tempo exíguo para adequação imediata dos referidos planejamentos ao que determina o Art. 22 do Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019;

Solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar à PRPGEP os Planos de Capacitação Docentes devidamente atualizados, bem como publicizá-los nos respectivos sítios eletrônicos dos Centros até 30/11/2019.

A partir desta ação serão tomadas as seguintes providências pela Administração Central:

- a) A publicização consolidada dos planos no sítio eletrônico da PROGEP;
- b) A elaboração e publicização da lista de previsão de afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* para iniciar em 2020;
- c) A publicação de portaria da Reitoria convalidando a lista de que trata o item 2, acima, como processo seletivo, para o ano 2020.

2 Do afastamento de servidores técnicos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em 2020.

Em relação aos servidores técnicos, considerando que não dispomos, até este momento, de um Plano de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, estaremos nas próximas semanas dialogando com esta categoria de modo a encontrar a melhor alternativa para adequar tais afastamentos às exigências do Decreto 9.991 de 28/08/19, no que se refere a explicitação dos critérios de seleção e publicização.

3 Do afastamento para Licença Capacitação (de até três meses)

Em relação à Licença Capacitação (de até três meses), os afastamentos estão sendo concedidos considerando-se a ordem de chegada dos processos no SIGRH e a existência do limite de até 2% de servidores (técnicos e docentes) afastados para o período solicitado. A PROGEP, em diálogo com a ASCOM, está desenvolvendo uma ferramenta para publicação dos afastamentos autorizados por seus respectivos períodos, de modo a garantir maior transparência.

(Autenticado em 14/11/2019 19:23)
FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/11/2019** e o código de verificação: **e9438c8279**

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - UFRB